

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 0008/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

00805/2023-CGP/SEAP, de 26/09/2023, publicada no DOE nº 35.566, de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7718/2023-CGP/SEAP;

0810/2023-CGP/SEAP, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566, de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7722/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034950

Portaria Nº 0009/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

00833/2023-CGP/SEAP, de 06/10/2023, publicada no DOE nº 35.574, de 16/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7735/2023-CGP/SEAP;

0834/2023-CGP/SEAP, de 06/10/2023, publicada no DOE nº 35.574, de 16/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7736/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034951

Portaria Nº 0052/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

0988/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7803/2023-CGP/SEAP;

0991/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7806/2023-CGP/SEAP;

0995/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7810/2023-CGP/SEAP;

1006/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7815/2023-CGP/SEAP;

1009/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7818/2023-CGP/SEAP;

1010/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7819/2023-CGP/SEAP;

1011/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7820/2023-CGP/SEAP;

1017/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7826/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034953

Portaria Nº 0053/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

1042/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.633, de 04/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7835/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034954

Portaria Nº 0054/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

1048/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7841/2023-CGP/SEAP;

1049/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7842/2023-CGP/SEAP;

1052/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634 de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7845/2023-CGP/SEAP;

1058/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7848/2023-CGP/SEAP;

1066/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7852/2023-CGP/SEAP;

1068/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7854/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034955

Portaria Nº 0006/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

0950/2023-CGP/SEAP, de 14/11/2023, publicada no DOE nº 35.614, de 20/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7785/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034944